

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDA

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DA DELEGAÇÃO CONFERIDA PELO DECRETO Nº 25.063, DE 13/06/2005. Sua Excelência, o Controlador Geral do Estado, Dr. Leopoldo Peres Sobrinho, considerou autorizado o seguinte deslocamento: Nome e cargo: Ispers Abraham Lima, Secretário de Estado da Fazenda.

Destino e período: RIO DE JANEIRO/RJ, 17 a 20/01/09. Órgão de origem: SEFAZ.

Objetivo: Viagem a serviço do Governo do Estado do Amazonas. SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 28 de janeiro de 2009.

ROSINEIDE DE MELO ROLDÃO

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

00994

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO Nº 26.337 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

A Secretária Executiva Adjunta da Capital autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

VALDENIDE GONCALVES LEITE, Professora.	Uarini/Mao/Uarini 22 a 28 de janeiro de 2009.	Participar da formação Proinfantil
ILCILENE BARBOSA MESQUITA, Pedagoga; REGINA MARIETA TEIXEIRA CHAGAS, Dir. de departamento.	Mao/Tabatinga/B. Constançã 26 a 28 de janeiro de 2009.	Participar do Fórum Comunitário sobre a "Construção da Agenda Criança Amazônica"
LAURINETE MENDES RODRIGUES, Professora; JOZENIRA FERNANDES CLEMENTINO, Professora.	Manacapuru/Mao/Manacapuru 26 a 28 de janeiro de 2009.	Apresentar atividades pedagógicas do ano de 2008
REINALDO DOS SANTOS SOUZA, Professor; CARLA MARIA LUCIA DE CASTRO BARBOSA, Professora.	Itacoatiara/Mao/Itacoatiara 26 a 28 de janeiro de 2009.	Apresentar atividades pedagógicas do ano de 2008
JOAO MARCELO SILVA LIMA, Professor.	Mao/Belém/Mao 26 de janeiro a 03 de fevereiro de 2009.	Participar do Fórum Sócio Mundial
MARIA INES MOURA BEZERRA, Professora.	Mao/São Gabriel da Cachoeira 27 de janeiro de 2009.	Realizar levantamento de materiais e participar de reuniões
EDSON SANTOS MELO, Professor.	Mao/Brasília/Mao 28 a 30 de janeiro de 2009.	Participar do Fórum de Coordenadores do Ensino Médio
NUBIA MARIA MATOS RATES, Professora.	Mao/Eirunepé/Enviro/Mao 07 a 21 de fevereiro de 2009.	Realizar capacitação e acompanhar atividades do programa GESAC

Manaus, 27 de janeiro de 2009

ANA MARIA DA SILVA/FALCAO
Secretária Executiva Adjunta da Capital

00981

Resenha: 26/01/2009
PORTARIA Nº 006/2009-DA/GSE/SSP
O Doutor ALBERTO PETRONIO BENEVIDES DE CARVALHO, Secretário Executivo de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
CONSIDERANDO os documentos apresentados, oriundos da Gerência de Pessoal;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR as servidoras abaixo relacionadas, licença médica conforme o período especificado.

LICENÇA MÉDICA			
Nº de controle	Servidor (a)	Matrícula	Período
029/2009	Zuila Maria Nogueira Holanda	157.351-9 B	02 à 16/01/09
030/2009	Maria Cleonice Felix Santana	050.297-9 B	21/01/2009 à 04/02/2009

II - O Departamento de Administração tome conhecimento e adote as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 26 de janeiro de 2009.

ALBERTO PETRONIO BENEVIDES DE CARVALHO
Secretário Executivo de Segurança Pública

00979

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS

PORTARIA /SDS/GS N.º 02/2009
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007, reeditada no dia 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003;
CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art.40 da Lei Estadual complementar n.º 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;
CONSIDERANDO ainda as disposições constantes da Lei Federal n.º 9.958, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Instrução Normativa Federal n.º 02, de 18 de setembro de 2007-MMA/ICMBio,
CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 1192/A/07 - SDS.

RESOLVE:
I - A PROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da RDS Cujubim com as atribuições dos membros, e organização e funcionamento fixados;
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, em Manaus, 15 de janeiro de 2009.

NÁDIA CRISTINA D'ÁVILA FERREIRA
Secretária de Estado - SDS

00967

PORTARIA /SDS/GS N.º 03/2009
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007, reeditada no dia 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003; CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art.40 da Lei Estadual complementar n.º 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC; CONSIDERANDO ainda as disposições constantes da Lei Federal n.º 9.958, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Instrução Normativa Federal n.º 02, de 18 de setembro de 2007; CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 069/A/08 - SDS. **RESOLVE:** I - CRIAR O Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Rio Gregório, criado pelo Decreto Estadual n.º 23.724 de 05 de julho de 2003; II - O CONSELHO DELIBERATIVO DA RESERVA DE desenvolvimento sustentável Resex Rio Gregório terá a seguinte composição: 1 - Um representante titular e um suplente do IPAAM - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas; 2 - Um representante titular e um suplente do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária; 3 - Um representante titular e um suplente da FUNAI - Fundação Nacional do Índio; 4 - Um representante titular e um suplente do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis; 5 - Um representante titular e um suplente do IDAM - Instituto de Desenvolvimento Agrário do Amazonas; 6 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento Eirunepé; 7 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS / Eirunepé; 8 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Meio Ambiente - SEMEC / Eirunepé; 9 - Um representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA / Eirunepé; 10 - Um representante titular e um suplente da UEA - Universidade Estadual do Amazonas; 11 - Um representante titular e um suplente da Cooperativa dos Extratores e Moveleiros do Vale do Juruá - COOPEMVAJ; 12 - Um representante titular e um suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Eirunepé; 13 - Um representante titular e um suplente do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS; 14 - Um representante titular e um suplente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Amazonas - FETAGRI/AM; 15 - Um representante titular e um suplente da Igreja Assembléia de Deus - IEADAM; 16 - Um representante titular e um suplente da Diocese Cruzeiro do Sul - AC/AM Paróquia São Francisco; 17 - Um representante titular e um suplente da Colônia de Pescadores de Eirunepé Z-30; 18 - Um representante titular e um suplente da Associação de Moradores Agroextrativistas da Resex Rio Gregório - AMARGE; 19 - Um representante titular e um suplente da Comunidade do Setor Lago Grande; 20 - Um representante titular e um suplente das Comunidades Muxila; 21 - Um representante titular e um suplente das Comunidades Ubim; Art. 3º. As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Deliberativo da Reserva de Desenvolvimento Sustentável da Resex Rio Gregório serão fixados em Regimento Interno, no prazo de noventa dias a contar da publicação desta. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, em Manaus, 15 de janeiro de 2009.

NÁDIA CRISTINA D'ÁVILA FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

00965

PORTARIA /SDS/GS N.º 04/2009
A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 2.783 de 31 de janeiro de 2003 que instituiu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - SDS, cuja reestruturação organizacional foi feita pela Lei Delegada n.º 66 de 09 de maio de 2007, reeditada no dia 18 de maio de 2007, como também o Regimento Interno aprovado na forma do Decreto Estadual n.º 23.275 de 11 de março de 2003;
CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art.40 da Lei Estadual complementar n.º 053/2007 de 05 de junho de 2007 que regulamenta o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC;
CONSIDERANDO ainda as disposições constantes da Lei Federal n.º 9.958, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal n.º 4.340, de 22 de agosto de 2002 da Instrução Normativa Federal n.º 02, de 18 de setembro de 2007-MMA/ICMBio;
CONSIDERANDO por fim, o que consta do Processo Administrativo n.º 069/A/08 - SDS.

RESOLVE:
I - A PROVAR o Regimento Interno do Conselho Deliberativo da RDS Uatumã com as atribuições dos membros, e organização e funcionamento fixados;
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS, em Manaus, 15 de janeiro de 2009.

PORTARIA/GS/SDS Nº 006/2009

A Secretária Executiva de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 58 da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.531 de 16 de abril de 1999, com a Lei n.º 1.109 de 26 de dezembro de 1973;

CONSIDERANDO o constante do Processo nº 257/A/2008/SDS; **RESOLVE:**

I - AVERBAR em conformidade com a legislação vigente acima mencionada, em favor do servidor **ARNOLDO SEBASTIÃO DO CARMO VELLOSO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 158.334-4B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SDS o Tempo de Serviços conforme discriminado:

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SÓCIAL - INSS

- Moto Importadora LTDA
Período de 02.04.1979 à 15.05.1979
- Laboratório Sonora LTDA
Período de 10.08.1979 à 24.09.1980
- Laboratório Sonora LTDA
Período de 07.06.1982 à 21.12.1983

TOTAL: 1.014 dias, ou seja, (02) anos, (09) meses e (14) dias.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO, em 26 de janeiro de 2009

RUTH LILIAN RODRIGUES DA SILVA
Secretária Executiva de Gestão

00966

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA Nº 16/2009/GSEAS

Dispõe sobre a exclusão e inclusão da Secretária da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

I - EXCLUIR da referida Sindicância a servidora Haidée Maria Chacon de Almeida;

II - INCLUIR a servidora Maria Nilma de Souza Silva.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, em Manaus 27 de janeiro de 2009.

Maria das Graças Soares Prola
Secretária Executiva da Assistência Social e Cidadania

00974